



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.293, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.238, de 21 de outubro de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, previstos na Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, a título de incentivo pela disponibilização de leitos UTI COVID-19 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.238, de 21 de outubro de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, previstos na Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, a título de incentivo pela disponibilização de leitos UTI COVID-19 e dá outras providências;
- a Resolução SES/MG nº 7.265, de 21 de outubro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

previstos na Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, a título de incentivo emergencial e temporário pela disponibilização de leitos UTI COVID-19;

- a necessidade de ajustar o número de leitos utilizados para cálculo dos valores a serem repassados como incentivo emergencial e temporário pela disponibilização de UTI COVID-19 no período de julho a setembro de 2020;

- o Ofício nº 286/2020, de 23 de dezembro de 2020, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e

- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.238, de 21 de outubro de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus – COVID-19, previstos na Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, a título de incentivo pela disponibilização de leitos UTI COVID-19, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.293, DE 23 DE DEZEMBRO DE
2020 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.357, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova a alteração da Resolução SES/MG nº 7.265, de 21 de outubro de 2020, que autoriza a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, previstos na Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, a título de incentivo emergencial e temporário pela disponibilização de leitos UTI COVID-19.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.293, de 23 de dezembro de 2020, que aprova a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.238, de 21 de outubro de 2020, que aprova a distribuição de recursos financeiros destinados às ações de enfrentamento do Coronavírus



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

– COVID-19, previstos na Portaria nº 774, de 09 de abril de 2020, a título de incentivo pela disponibilização de leitos UTI COVID-19 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o Art. 4º da Resolução SES/MG nº 7.265, de 21 de outubro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O valor global estimado do recurso financeiro de que trata esta Resolução perfaz o montante de R\$29.784.000,00 (vinte e nove milhões e setecentos e oitenta e quatro mil reais), sendo:

I – R\$ 16.704.000,00 (dezesesseis milhões, setecentos e quatro mil reais) a serem repassados para os hospitais sem fins lucrativos listados no Anexo II e que correrão à conta da dotação orçamentária nº (fonte federal, ação 1008, repasse direto a prestador);

II – R\$ 11.136.000,00 (onze milhões, cento e trinta e seis mil reais) a serem repassados aos municípios sede dos prestadores públicos, incluindo os hospitais de campanha, listados no Anexo III e que correrão à conta da dotação orçamentária nº (fonte federal, ação 1008, repasse fundo a fundo); e

III – R\$ 1.944.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e quatro mil reais) a serem destinados aos prestadores públicos mantidos por órgãos estaduais, listados no Anexo IV.” (nr)

Art. 2º - Alterar os Anexos II e III da Resolução SES/MG Nº 7.265, de 21 de outubro de 2020, que passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Resolução, respectivamente.

Art. 3º - As alterações dispostas na presente resolução serão efetivadas por meio de termo aditivo aos instrumentos de repasse vigentes.

Art. 4º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

**ANEXOS I E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.357, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020
(disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).**



ANEXO I DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.357, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Hospitais sem fins lucrativos

MUNICIPIO	GESTÃO	CNES	Prestador	Natureza Jurídica	jul/20		ago/20		set/20		VALOR TOTAL (R\$)
					LEITOS	VALOR (R\$)	LEITOS	VALOR (R\$)	LEITOS	VALOR (R\$)	
Alem Paraíba	Estadual	2122677	HOSPITAL SÃO SALVADOR	ASSOCIACAO PRIVADA	5	120.000,00	5	120.000,00	5	120.000,00	360.000,00
Alfenas	Municipal	2171945	SANTA CASA DE ALFENAS	ASSOCIACAO PRIVADA	10	240.000,00	10	240.000,00	0	0,00	480.000,00
Araguari	Municipal	2145960	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI	ASSOCIACAO PRIVADA	10	240.000,00	10	240.000,00	10	240.000,00	720.000,00
Belo Horizonte	Municipal	0026840	COMPLEXO HOSPITALAR SAO FRANCISCO	FUNDACAO PRIVADA	5	120.000,00	0	0,00	0	0,00	120.000,00
Belo Horizonte	Municipal	0027014	SANTA CASA DE BELO HORIZONTE	ASSOCIACAO PRIVADA	50	1.200.000,00	60	1.440.000,00	10	240.000,00	2.880.000,00
Belo Horizonte	Municipal	0027863	HOSPITAL RISOLETA TOLENTINO NEVES	FUNDACAO PRIVADA	14	336.000,00	14	336.000,00	0	0,00	672.000,00
Belo Horizonte	Municipal	2200422	HOSPITAL MADRE TERESA	ASSOCIACAO PRIVADA	5	120.000,00	0	0,00	0	0,00	120.000,00
Belo Horizonte	Municipal	2200457	ASSOCIACAO MARIO PENNA	ASSOCIACAO PRIVADA	10	240.000,00	0	0,00	0	0,00	240.000,00
Belo Horizonte	Municipal	2695324	HOSPITAL DA BALEIA	FUNDACAO PRIVADA	10	240.000,00	20	480.000,00	20	480.000,00	1.200.000,00
Belo Horizonte	Municipal	7866801	HOSPITAL METROPOLITANO DOUTOR CELIO DE CASTRO HMDCC	SERVICO SOCIAL AUTONOMO	20	480.000,00	20	480.000,00	0	0,00	960.000,00
Boa Esperança	Municipal	2775972	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE BOA ESPERANCA	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	10	240.000,00	0	0,00	240.000,00
Bom Despacho	Municipal	2168707	HOSPITAL SANTA CASA DE BOM DESPACHO	ASSOCIACAO PRIVADA	16	384.000,00	0	0,00	0	0,00	384.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Capelinha	Municipal	2135124	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO VICENTE DE PAULO	FUNDACAO PRIVADA	0	0,00	0	0,00	10	240.000,00	240.000,00
Caratinga	Municipal	6697054	CASU IRMA DENISE	FUNDACAO PRIVADA	0	0,00	20	480.000,00	20	480.000,00	960.000,00
Cataguases	Municipal	2098911	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CATAGUASES	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	0	0,00	5	120.000,00	120.000,00
Divinópolis	Municipal	2159252	HOSPITAL SAO JOAO DE DEUS	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	0	0,00	5	120.000,00	120.000,00
Guaxupe	Municipal	2796449	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GUAXUPE	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	10	240.000,00	0	0,00	240.000,00
Itabira	Municipal	2215586	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES	ASSOCIACAO PRIVADA	10	240.000,00	10	240.000,00	0	0,00	480.000,00
Itajubá	Municipal	2208857	HOSPITAL ESCOLA AISI ITAJUBA	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	0	0,00	1	24.000,00	24.000,00
Ituiutaba	Municipal	2200902	HOSPITAL SAO JOSE	ASSOCIACAO PRIVADA	10	240.000,00	0	0,00	0	0,00	240.000,00
JUIZ DE FORA	Municipal	2221756	HOSPITAL ANA NERY DE JUIZ DE FORA	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	0	0,00	10	240.000,00	240.000,00
Lagoa Santa	Municipal	2120542	LAGOA SANTA HOSPITAL LINDOURO AVELAR	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	10	240.000,00	0	0,00	240.000,00
Lavras	Municipal	2111659	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE LAVRAS	ASSOCIACAO PRIVADA	9	216.000,00	0	0,00	0	0,00	216.000,00
Lavras	Municipal	2112175	HOSPITAL VAZ MONTEIRO	ASSOCIACAO PRIVADA	2	48.000,00	0	0,00	0	0,00	48.000,00
Leopoldina	Estadual	2122650	CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE	ASSOCIACAO PRIVADA	5	120.000,00	0	0,00	0	0,00	120.000,00
Manhuaçu	Municipal	2173166	HOSPITAL CESAR LEITE	ASSOCIACAO PRIVADA	20	480.000,00	10	240.000,00	0	0,00	720.000,00
Muriae	Estadual	2195453	HOSPITAL DO CANCER DE MURIAE	FUNDACAO PRIVADA	0	0,00	0	0,00	5	120.000,00	120.000,00
Muriae	Estadual	4042085	CASA DE CARIDADE DE MURIAE HOSPITAL SAO PAULO	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	7	168.000,00	0	0,00	168.000,00
Nova Serrana	Municipal	2143801	HOSPITAL SAO JOSE DE NOVA SERRANA	FUNDACAO PRIVADA	17	408.000,00	0	0,00	0	0,00	408.000,00
Passos	Estadual	2775999	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS	FUNDACAO PRIVADA	3	72.000,00	0	0,00	0	0,00	72.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pirapora	Municipal	2119528	HOSPITAL DR MOISES MAGALHAES FREIRE	FUNDACAO PRIVADA	0	0,00	0	0,00	6	144.000,00	144.000,00
Poços de Caldas	Municipal	2129469	SANTA CASA DE POCOS DE CALDAS	ASSOCIACAO PRIVADA	0	0,00	2	48.000,00	2	48.000,00	96.000,00
Ponte Nova	Municipal	2206382	HOSPITAL ARNALDO GAVAZZA FILHO	FUNDACAO PRIVADA	7	168.000,00	7	168.000,00	7	168.000,00	504.000,00
Pouso Alegre	Municipal	2127989	HOSPITAL DAS CLIN SAMUEL LIBANIO POUSO ALEGRE	FUNDACAO PRIVADA	2	48.000,00	2	48.000,00	2	48.000,00	144.000,00
Santa Luzia	Municipal	2164299	HOSPITAL DE SAO JOAO DE DEUS	ASSOCIACAO PRIVADA	10	240.000,00	10	240.000,00	0	0,00	480.000,00
São João del Rei	Municipal	2173565	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS MERCES	ASSOCIACAO PRIVADA	8	192.000,00	8	192.000,00	0	0,00	384.000,00
São Lourenço	Municipal	2764814	CASA DE CARIDADE DE SAO LOURENCO	FUNDACAO PRIVADA	0	0,00	3	72.000,00	0	0,00	72.000,00
São Sebastião do Paraíso	Municipal	2146525	SANTA CASA DE PARAISO	ASSOCIACAO PRIVADA	11	264.000,00	0	0,00	0	0,00	264.000,00
Sete Lagoas	Municipal	2206528	HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	ASSOCIACAO PRIVADA	10	240.000,00	10	240.000,00	10	240.000,00	720.000,00
Ubá	Estadual	2195437	HOSPITAL SANTA ISABEL	ASSOCIACAO PRIVADA	10	240.000,00	10	240.000,00	0	0,00	480.000,00
Viçosa	Municipal	2099454	HOSPITAL SAO SEBASTIAO	ASSOCIACAO PRIVADA	7	168.000,00	2	48.000,00	2	48.000,00	264.000,00
TOTAL GERAL										16.704.000,00	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.357, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

Valores do Incentivo Financeiro definido por Beneficiário – Hospitais públicos municipais (incluindo hospitais de campanha)

MUNICIPIO	GESTÃO	CNES	Prestador	Natureza Jurídica	jul/20		ago/20		set/20		VALOR TOTAL (R\$)
					LEITOS	VALOR (R\$)	LEITOS	VALOR (R\$)	LEITOS	VALOR (R\$)	
Belo Horizonte	Municipal	2192896	HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BHERENS HOB	AUTARQUIA MUNICIPAL	17	408.000,00	17	408.000,00	0	00	816.000,00
Betim	Municipal	0104167	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 CECOVID BETIM 2	MUNICIPIO	5	120.000,00	0	00	0	00	120.000,00
Betim	Municipal	2126494	HOSPITAL PUBLICO REGIONAL PREFEITO OSVALDO REZENDE FRANCO	MUNICIPIO	20	480.000,00	15	360.000,00	0	00	840.000,00
Brasília de Minas	Municipal	2119420	HOSPITAL MUNICIPAL SENHORA SANTANA	MUNICIPIO	0	00	10	240.000,00	10	240.000,00	480.000,00
Contagem	Municipal	2191164	CENTRO MATERNO INFANTIL JUVENTINA PAULA DE JESUS	MUNICIPIO	2	48.000,00	2	48.000,00	2	48.000,00	144.000,00
Contagem	Municipal	2200473	HOSPITAL MUNICIPAL DE CONTAGEM	MUNICIPIO	23	552.000,00	0	00	2	48.000,00	600.000,00
Coronel Fabriciano	Municipal	7082886	HOSPITAL DR JOSE MARIA MORAIS	MUNICIPIO	10	240.000,00	0	00	0	00	240.000,00
Divinópolis	Municipal	0109703	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID 19 DIVINOPOLIS	MUNICIPIO	0	00	0	00	35	840.000,00	840.000,00
Ibirité	Municipal	6892256	HOSPITAL E MATERNIDADE REGIONAL DE IBIRITE	MUNICIPIO	14	336.000,00	14	336.000,00	14	336.000,00	1.008.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Janaúba	Municipal	6920977	HOSPITAL REGIONAL DE JANAUBA	FUNDACAO PUBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL	5	120.000,00	0	00	-0	00	-	120.000,00
Januária	Municipal	2204622	HOSPITAL MUNICIPAL DE JANUARIA	MUNICIPIO	0	00	-10	240.000,00	10	240.000,00		480.000,00
Monte Carmelo	Municipal	9847227	HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO	MUNICIPIO	0	00	-2	48.000,00	2	48.000,00		96.000,00
Paracatu	Municipal	2100754	HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU	MUNICIPIO	0	00	-5	120.000,00	0	00	-	120.000,00
Patos de Minas	Municipal	9650105	Hospital de Campanha	MUNICIPIO	0	00	-0	00	-9	216.000,00		216.000,00
RIBEIRÃO DAS NEVES	Municipal	2756749	HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	MUNICIPIO	0	00	-10	240.000,00	10	240.000,00		480.000,00
Salinas	Municipal	9061681	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO ARQUITECLINO GUIMARAES	MUNICIPIO	5	120.000,00	0	00	-0	00	-	120.000,00
Sete Lagoas	Municipal	0272957	Hospital de Campanha COVID-19	MUNICIPIO	0	00	-0	00	-5	120.000,00		120.000,00
Sete Lagoas	Municipal	2109867	HOSPITAL MUNICIPAL MONSENHOR FLAVIO DAMATO	MUNICIPIO	0	00	-10	240.000,00	10	240.000,00		480.000,00
Teófilo Otoni	Municipal	6875343	UPA 24 HORAS	MUNICIPIO	5	120.000,00	5	120.000,00	5	120.000,00		360.000,00
Timoteo	Estadual	0229385	UTI HOSPITAL DE CAMPANHA COVID19	MUNICIPIO	10	240.000,00	10	240.000,00	10	240.000,00		720.000,00
Uberaba	Municipal	9141839	HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR	MUNICIPIO	30	720.000,00	30	720.000,00	30	720.000,00		2.160.000,00
Varginha	Municipal	0103993	Hospital de Campanha do Municipio de Varginha	MUNICIPIO	8	192.000,00	8	192.000,00	8	192.000,00		576.000,00
TOTAL GERAL 11.136.000,00												